

1867

MUNICI-
pal Capellas e Periduos
da cidade do Porto Ca-
pital da Provincia de San-
ta Catharina.

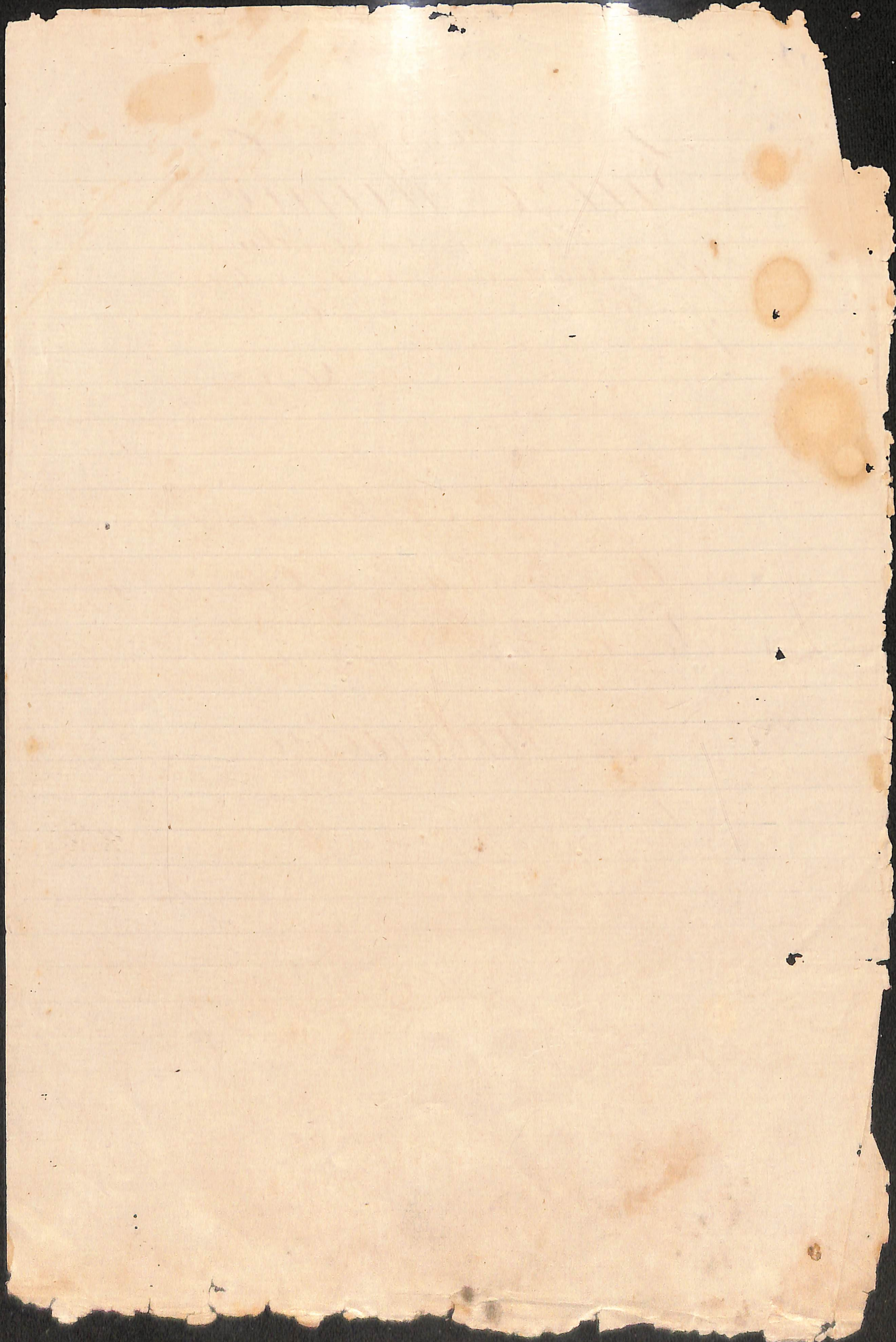
Escrivão
Campos

Contas do Testamento.

Antonio Francisco Maya Fallecido
João da Lapa Souza contra Testam^{to}.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit-
o Centos e sessenta e sete, aos do-
ze dias do mes de Julho do
dito anno, nesta Cidade do
Porto Capital da Provin-
cia de Santa Catharina,
em meu Cartorio Autu-
ei a petição e documentos
que ao diante se seguem, do
que para Contas facces-
se tirou. Eu Leonardo Gon-
çes Campos Escrevão que
faccemos



2
Mm. Car. Luis Poveda Suffe

N.º 14 100
Palermo em
Boutte e de quito de
1867. *Deu*
Exm.

Dis. fidei da Lapa de Souza Compro testi-
monhos de Juizado Antonio Fran.º de Almeida
que tãdo. Comprodo as disposições testamun-
tarias do m.º Juizado que prestar Compro
da referida Testamuntaria por que requer
a M.ª que auctoridade Mta se ligar as mai-
orias

A. como requer. Dato
12 de Junho de 1867
Lombroso

M. M.ª que auctoridade
Cypri

E. R. M.ª

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or a specific note.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a closing.

Leonardo Jorge de Campos, Escrivão de Capellas e Alcaide de Terrem de esta Cidade do Terrem Capital da Provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade o Imperador que Deus Guarde, Certifico que o testamento com que falleceu Antonio Francisco Maria e' do thes e forma seguinte. Um Nome de Deus Amen. Foyhes umalcampos. Diga em Antonio Francisco Maria, que a chamando-me doeste, porin em meu peruito. Pui e entendi emto, regreido a morte, tributo certo e invital, faco eorde no este mentestamento pela forma seguinte. Primariamente se comendo a minha alma a Santissima Trindade que a criou, e nego do eterno Pai a respeito em seu Ceio, quando for servido. Chamar me la sua Santa Gloria pois como Catholico Romano espero a minha salvaçao. Declaro que sou natu-

ral da Provincia do Minho
de Bispo de Porto, da Freque-
ria de San Mamede e Co-
ronado, no Reino de Portu-
gal, filho legitimo de Joze
Francisco e Catharina de Mi-
na de Oliveira, ambos ja
falecidos. = Declaro que sou
solteiro e que nao tenho
filhos, e por isso tambem
nao tenho herdeiros forca-
dos. = Declaro que desejo seja
meus Testamentarios sem
primeiro lugar Manuel
Ferreira dos Santos Maga-
no, em segundo lugar
Joze da Lapa Souza Coen-
tra, e em terceiro lugar a
Antonia Joze da Silva, as
quais cada um insoli-
dum se habilita para tra-
zer conta de meus bens
e cumprir as mi-
nhas disposicoes. = Declaro
que sou viri e maior da
Ordem Terceira do Carmo
e tenho habito, quer que
o meu corpo nelle seja a-
mortado e sepultado
em uma das Catacum-
bas da Irmandade de Sta
e Santa das Dores des-
ta Cidade, e de qual sou

4

irmãos, e deixo de esmolla
a mesma Irmandade ^{de vinte}
^{mil} Rees ao meu Testamento
no que logo se dia de meu
falecimento, tome conta
de meus bens e dinheiro
que possuo para evitar
algum extravio. Declaro
que ate' esta data não
dov nada a ninguém.
Declaro que o negocio que
tive nesta cidade em
um Armazem de beida-
de com Antonio José da
Silva, foi ella Afriqarel-
mente dissolvido sem Cons-
ta de nenhuma declaração
fuita em trinta e um
de mes pasado. Instituo
por meus legitimos her-
deiros a meus irmãos
João e Francisco Ba-
thista, Anna e Rosa, e por
meus sobrinhos filhos de
meus finados irmãos
Manoel, José, e Maria e
se por ventura já for al-
gun d'elles falecido será
dividido pelos que os sub-
stituirem. Logo ao meu tes-
tamento que depois do
meu inventario conclui-
do, o producto liquido

de meus bens e enviara' pa-
ra o Porto a meu irmao
Thomaz Francisco Maia,
morador na Freguezia
de San Clemente de Coro-
nado, em Portugal para
este dividir com meus
herdeiros a cima mencio-
nados. - Quiero que se digão
por alma de meu Pai
e mãe doze missas e or-
tras doze por minha al-
ma. Declaro que depois
de dia de meu falecimen-
to o meu testamenteiro
dará a Carta de liberdade
a minha escrava Anna
Cristina, a qual esta ber-
ço lhe servira de titulo.
Declaro e quero que o meu
testamenteiro dê a mi-
nhã referida escrava An-
na cem mil reis e um
utencilio completo de Co-
zinhã. Declaro que o uni-
co bem de Rente que pos-
suo e a moradia de Ca-
cas em que habito e
uma da Caberia desta
Cidade Couto da Bacon-
ceira. Deixo a Ordem
terceira de Lealdade de
Santos a qual esta de

Cincuenta mil reis. E por
 esta forma hei por feito
 este meu testamento e ul-
 tima vontade que por
 nao poder fazer tanta
 escripta pedo ao Tabeli-
 ao Leonardo Jorge de Carr-
 pos o escrever, e qual de-
 pois de feito me foi lido,
 e por achalo em toda a
 minha vontade e assi-
 guo de meu punho, ro-
 gando as Justicas des-
 te Imperio o fãca Cum-
 prir e guardar como nelle
 se declara. Feito na ci-
 dade de Curitiba ao
 dois dias de mes de No-
 vembro de mil oitocen-
 tos e sessenta e sete. Auto-
 rizo Francisco Maria.
 Com o testamento que
 este fiz e vi assignar Leo-
 nardo Jorge de Carrpos. O
 Testador declarou que di-
 nava a Ordem Trezeiros
 de São Francisco do lado
 de de Santos a quantia
 de Cincuenta mil reis.
 Maria-Carrpos. Appro-
 vacar. Saiba quem isto
 este publico instrumento
 de approvaçao de testa-

M.
 Appro-
 vacar

mento e ultima vontade
bixerem, que no Anno do
Nascimento de Nossos Se-
nhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e
quatro, aos Doze dias do
mes de Novembro do dito
Anno, nesta Cidade do
Douto Capital da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina, em Casas de morada
do testador Antonio Fran-
cisco Chaiia, ordo eu Ta-
bellião bin a seu cha-
de, e sendo elle ali presente,
morador nesta Cidade
aqua de Cadeia Cant.
de rua de leoniceas,
reconhecido de mim Ta-
bellião e das cinco testem-
unhas presentes ao di-
ante nomeadas e assi-
gnadas do que dou fe; e
pelo mesmo testador An-
tonio Francisco Chaiia,
estando doente de cama
por em ser seu perfeito
juizo e entenderemto, e
quando o meu parecer
pelas perguntas que he-
fiz e advertidos respostas
que me deu em presença
dos meus testemtoes

6

das suas para as minhas
mãos me foram dadas es-
tas duas folhas de papel
inteiras, escriptas em qua-
tro laudas que findas
outro orde principiarei este
instrumento, dizendo-me
com ellas ser o seu solem-
ne testamento e ultima
vontade, e que o mandava
ra escrever por mim Ba-
bellian, o qual depois de
feito he fora lido, e que o
achado como o dictava
e em tudo a sua vanta-
de o Amigron de seu pro-
prio puzinho, por estas con-
fessões me o que nelli dispo-
sto tem, e queria que se
curryssem como nelli
se de clor, e que o havia
por bom fôr me e valioso,
e que por sua inteira
voluntade queria que eu
Babellian o approvasse,
o qual o aceitei, por mi
pela vista e por a chalo
sem emenda, bono en-
treinhon ou Corry e que
devi de fazer o rubricar
rubriquei com o meu
appellido que diz Camps.
approvoci approvam

to quanto me é permitido
por obrigação de meu of-
ficio, de que fiz este ins-
trumento que sendo li-
do ao testador o ratifi-
cou e assignou com as cinco
testemunhas preputas
Autoria Bernardino de Al-
meida Lobato - Autoria José
da Silva - Manoel Ferreira
dos Santos Magalhães - José
Chorreador Santos e Joa-
quim Francisco dos Reis
Istos filhos e maiores de
quatorze annos e reco-
nhecidos de mim Leonardo
Jonas de Campos Tabellião
que ovey e assigney
em publico e raso. Pente
de perdade (estava o signal
publico) o Tabellião Leo-
nardo Jonas de Campos.

Autoria Francisco de Al-
meida Autoria Bernardino de
Almeida Lobato - Auto-
ria José da Silva - Mano-
el Ferreira dos Santos
Magalhães - José Chorre-
dor Santos - Joaquim
Francisco dos Reis.
Lavrado e terminado de Aber-
lura e voute Archelyo
Doctores, doze de Janeiro

7
de mil oitocentos e sessenta
e cinco. Livramento. Da-
ta= Aos doze de Janeiro de
mil oitocentos e sessenta
e cinco nesta Cidade de
Petersburg, em meu batis-
mo, por parte do Joaquim
Borges por parte de Juiz
Bovados de Capellão e de
viduos Doulos Joaquim
Augusto do Livramento, me
foi entregue este testa-
mento com seu despacho
supra, do que para constar
faço este termo. Eu Senhor
do Gonzalo Campos Juiz
geral e juiz de Alfer-
tura= Anno do nasimen-
to de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e
sessenta e cinco, nesta ci-
dade de Peters Capital
de Provincia de Santa
Catharina, em Casa de
morada de Doulos Joa-
quim Augusto do Fria-
mento, Juiz Bovados de
Capellão e Regedor de Ter-
mo desta Cidade, Aonde
eu sou Juiz de seu cá-
rão abacão e Juiz de
Juiz de seu cá, e Juiz de
por fora da Lapidaria

Souza Coutinho Me foi apre-
sentado este testamento
fixado, lido, e lido
dito em o testamento
com que tenho falado
Antônio Francisco de
Alva, pelo dito Juiz foi
o dito testamento abe-
rto e mandou que se
lêra-se o presente au-
to que assigra como
apresentado. Eu Le-
onardo José de Campos
Curvo que versar
sigra. Seria o dito Juiz
da Lapa Souza Coutinho
Leonardo José de Campos
conclusão. Aos dez e sete
dias do mês de Janeiro de
mil oitocentos e setenta
e cinco, nesta Cidade de
Sertão Capital de Pro-
víncia de Santa Ca-
therina, em meu Cor-
tório faco este testamen-
to. Conclusão do Doutor
Juiz Provisor Supple-
nte em exercício do Con-
clusão do Doutor Juiz
Provisor de Casella,
e Residência Joaquin Au-
gusto do Fidalgo, do
que por Coutinho faco

este termo. Eu Leonardo
Gonide Campos, Curador
público civil, - Curador-se
e registre-se, salvo prejuizo
do tesouro e a presente
se na Entada do Compe-
tente para ser registrado.
De termo dezasseis de Jani-
ro de mil oitocentos e se-
centa e cinco. Luiz Arren-
to. Data. Nos dezasseis
dias do mês de Janeiro de
mil oitocentos e secenta
e cinco, nesta Cidade
de Petropolis Capital de
Provincia de Santa Ca-
tharina, eu meu Cau-
torio, por parte do Juiz
Benedicto Capello e Regi-
douro Doutor Joaquim
Augusto do Livramento
nos foi entregue este tes-
tamento e no seu des-
pacho supn; do que para
constar fez este termo.
Eu Leonardo Gonide Cam-
pos Curador publico civil
- Certifico que interveio
pelo primeiro testamen-
to de Ollamir Ferreira
dos Santos Ollagum pa-
ra aceitar o seu o-
mnibus de presente

Supr.

Dr

Carta

ta secretaria, o qual res-
pondeu nouta accitar
por motivos de molestia.
Deutero perante de Ja-
neiro de mil oit. cento
e secenta e cinco. Louros
de Goynde Carayra. Certe-
tff co que iutime i ao
de querido. Tert ante i
re Goy de Lapa Souza
leapetr pan accitar
o encargo de present b-
ta secretaria, que disse
accitava e onhe. De-
terro dez asch de Janeiro
de mil oit. cento e
secenta e cinco. Louros
de Goynde Carayra. Ter-
mo pte Accit. Aos deza-
te dias de mes de Ja-
neiro de mil oit. cento
e secenta e cinco, nouta
cidade do Deutero em meu
cartorio, compareceu pre-
zente Goy de Lapa Souza
Coerito, e por elle foi dito que
accitava o encargo da
presente ta secretaria
e que se obrigava a prestar
servicos das dita ta secre-
taria no prazo da Ley
de que para Circular foy
escripto, e no que assigna.

crefido. Testamento
de Sr. Leonardo Jorge de Campos
Invenção que se fez
fora da Lapa Souza Coelheiro.

Número quatorze e setenta e cinco
do Império mil reis. Ba-
gon mil reis. Deutero
de sessenta e sete mil
oitocentos e setenta e
cinco. Lopes-Leão. Subscri-
pto. Testamento do Senhor
Antonio Francisco Ma-
ia, morador nesta Cida-
de, feito, aprovado, fixado
e lido e lido, por mim
Tabellião abaixo assigna-
do nesta Cidade de Per-
tense nos doze dias do
mês de Novembro de mil
oitocentos e setenta e
cinco. O Tabellião Leo-
nardo Jorge de Campos. Regis-
trada nesta Cida-
de das Províncias na Cida-
de de Pertense em sessenta e
sete mil oitocentos e setenta e
cinco. Nada mais men-
tionar e continer em a
menção do Testamento
de qual aqui bene-
fício adly. extraher

Sello
Subscripto

apresenta Certidão e asse-
surada Testamento me-
reporto em meu poder e
Cartório, notabilidade
do Interior Capital da
Província de Santa-
tharina em ouzede Ju-
lho de mil oitenta e
seisenta e sete. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos Es-
crivo por oviij, e assi-
guio

Leonardo Jorge de Campos

Paga 1400^{rs} de sellos
Campos

N^o 15 1400
Pag mil e quatrocentos e
quarenta e sete
(Leyra de Lima)

Apollam de Luro D. de Recenta
e Despacha da Comandade de Nossa
Senhora da Dores desta Cidade, fica
carnegado ao actual Thesourero Ti-
motheo Camillo Jose de Souza pela
quantia de duzentos mil reis, sem
portancia liquida, deduzida e
compontente decima, recebida de
Jose da Lapa e Souza Coentivo
Uma quantidade de Testamuntario
Inventariante do finado Antonio
Antonio Francisco Moura, por li-
quido de vinte mil reis que o mes-
mo finado deixou em verba de tes-
tamento. E para clareza extra-
hu o presente comhecimento em
forma, que camillo Secretario as-
signou o referido Antonio Thesouri-
ro. Cidade do Destino, 18 de Abril
de 1865

Dominao J. J. de Lapa
Secretario

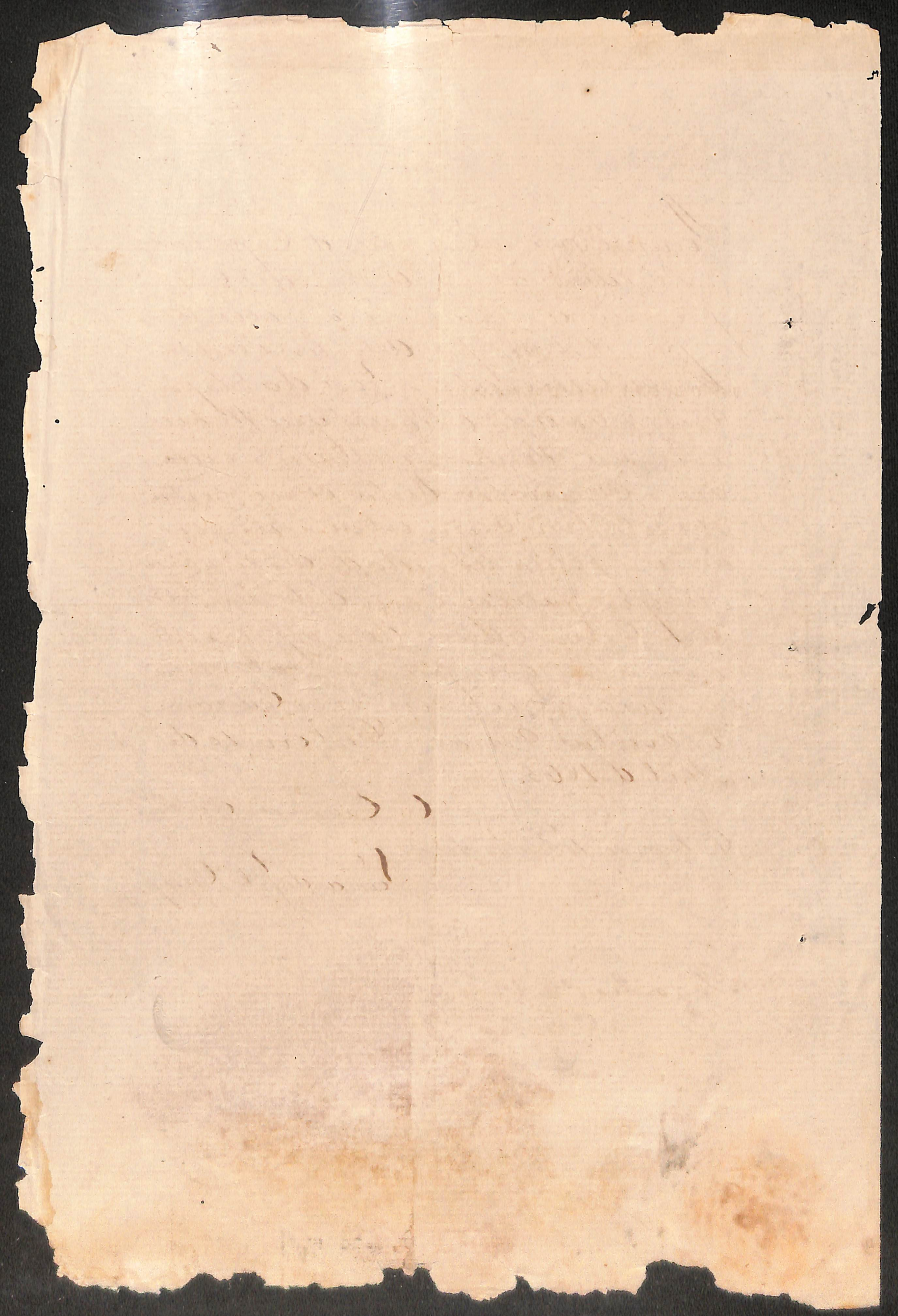
Camillo Jose de Souza
Thesourero.

N.º 16
E q. em virtude
desta de justia de 1865
Ego (Pena)

O Escrivão da Grez
Eduardo de Freitas Lima.

Pago Los de
Camp

10/7 rev
Paqueta v
Marta e de quinho de
1 P. 64 Seru
Siga



Antes

12



N. 174

1864

1865

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL
DE SANTA CATHARINA.

A folhas 324 do Livro Caixa de Rendas da
Provincia, fica debitado o actual Thesoureiro
desta Directoria

*Luiz de Souza
figura de aquantia de duzentos
e trinta e tres mil cento e cinco
ta. e sete reis (233.357 Rs)*

Que recebo de *João de Gama*
*Centos e importancia do legado
do *João de Gama* finado e Antonio
Francisco e Maria*

[Signature]

Directoria da Fazenda Provincial de Santa
Catharina, em 10 de Abril de 1865

*Official Legado Antonio Estan
Thesoureiro
Luiz de Souza*

DIRECTORIA DA FAZENDA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA

Typ. desterrense de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1. - 1864.

W. D.

200

Excmo. Sr.
Sr. D. Juan de Guzman

1864
E. Linares

DIRECTORIA GENERAL DE HACIENDA PROYECTUAL

DE SANTA CRISTINA

Provincia, sea habida o actual. Tesoreria
de esta Direccional

Que recibí

Director de Hacienda y Rentas, D. Juan de Guzman

Colombia, 1864

Ordem Terceira d. N. Senhora
do Carmo da Cidade de Santos

Recebi do Sr. Jacinto Lopes Souza
Escritor, como Testamento de fi-
made Antonio Francisco Maria, In-
mão da mesma Ordem Terceira de
N. Senhora do Carmo, fallecido na
Cidade de Pestro, a quantia de
cincoenta mil reis, legada por o
dito finado deica a esta dita or-
dem Terceira em Verba Testamenta-
ria; e de cuja quantia se fez carga
ao actual Procurador, no Livro de
Receita. E para constar aonde con-
vier fazer presente.

Consistorio da Virgem e Ordem
Terceira de N. Senhora do Carmo
da Cidade de Santos 10 de Abril
de 1865

R\$ 50000

Secretario
Henrique L. Pastor
O Thesouro

R\$ 20.

R\$ 200

Francisco Alves de Silva

P. duento, in. Appal
Auto, 11 de Abril de 1865.

Procurador
Alfonso Teferino J. Barbosa



Recebo
de serem feita de. as assignaturas de
Manique Cos. Pastor, Francisco e Aluiz da
Vilva, e de Joao José Barbosa, pelo es-
crimínio que declaro certo, do que sou
p. Victor 12 de Abril de 1869

Em test. XX de Vere. (P)

Yoaquim Fernandes Pacheco

14
P
revante mim Escrivão do Heri-
duo abaixo assignado, compare-
ceu presente Joaquin da Sil-
va Moreira, e por elle me foi di-
to ter recebido de Jose da Lapa
Bogabocuto, Bertamuntin e
Libertariano do fizado Antonio
Francisco Maia, a quantia de
um conto seis Centos e dezoito
mil quatro Centos e dezoito
(R. 1.518.419) importancia das 1.518.419
heranças, que o mesmo fizado
dixou a seus irmãos e sobrinho
em o Reino de Portugal Cons-
tantes das tres procurações jun-
tas aos Autos de Inventario.
E de como recebeu d'ora o re-
ferido Bertamuntin a presente
quantia, que assignou. Des-
tino 9 de Maio de 1865.

Joaquin da Silva,

Leonard Jorge de Campos

Baga de 2000
Campos

Nº 1130
Pg. 1130
Mato de 12 de Junho de 1865
L. J. de Campos

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]

Destino 8 de Junho de 1865.

B. W. Carrington, Esq.,

No 20
Pg Annals n
Went 1st. June 1867
Lyon

Concluzão

Aos doze dias do mês de Julho de mil oito Centos e sessenta e sete, nesta Cidade do Interior, em meu Cartório faço este auto Concluzão de Juiz Provedor Supplente em exercício a Cidadão Batistão Marques Luitães; de que por Contas foy este termo. Eu Leonardo Jorge de Camargo Escrivão publico eij. l. p.

Visto ao Promotor de Capellas e rendas. Interior 12 de Julho de 1867.

Sinhora.

Data.

Aos doze dias do mês de Julho de mil oito Centos e sessenta e sete, nesta Cidade do Interior, em meu Cartório, por parte de Juiz Provedor Supplente em exercício a Cidadão Batistão Marques Luitães me foram entregues este auto com seu despacho supra de que por Contas foy este termo. Eu Leonardo Jorge de Camargo Escrivão publico eij.

Vista

As dez dias do mês de Junho de
mil oito centos e setenta e
sete, nesta Cidade do Rio-
de-Janeiro, em meu Cartório, faço
estes Autos, com vista do
Promotor de Capelloz e Revi-
dens o al dogado Carrido
Gomes de Oliveira, do que
para o tanto fize este tes-
te. Eu Luiz da Silva Gonsalves
Carpes, Escrevente que des-
crevi.

R\$ com 3.000

Por documentos constantes de f.º 1.º
f.º 2.º, mostra-se ter o Testamentari-
o cumprido as disposições tes-
tamentarias, e por isso sou depa-
recer quasi ágio as mesmas
contas por tomadas, passando-
se quitacao a dito Testamentari-
o. P.º para mandada que
julgar a direito. D.º de 13
de Junho de 1877.

Prom. dos Revidens

Camara de f.º d.º de 1.º

Data

As treze dias do mês de Ju-
ho de mil oito centos e setenta
e sete, nesta Cidade do Rio-
de-Janeiro, em meu Cartório, faço

parte do Promotor dos Resíduos
o Advogado Candido Goncalves
de Oliveira, me fôrto entregar
estes autos com seu Offi-
cio retor, do que para Cons-
tar faço este termo. Lei
Lorenado Jorge de Campos
Promotor promotor

Concluzão
Logo as fôrto Concluzão do Juiz
Promotor de Capellães e Peri-
dos Supplente Patricio Mar-
ques Linhares, do que
para Constatar fôrto este
termo. Lei Lorenado Jorge
de Campos Promotor
promotor

Sellados e preparadas voltem Concluzão

Quinta 13 de Junho de 1867

Linhares


Data

Aos treze dias do mes de Ju-
ho de 1867 este Certifico e se-
Certifico e sete, nesta vida-
de do ditto em meu Car-
tonio, por parte do Juiz Pro-
vedor Supplente da Cidadão
Patricio Marques Linha-
res me fôrto entregar este

autores com sendepacho supra
de que para constar faço es-
te termo. Eu Leonard Gorge de
Campos, Juiz de fora que foy en-
treij

Paga estes autos sellos de 3 rs
Campos

N.º 4 300
Pg. Presentes a -
Walter da Cunha Quelby
Lopo de Lencastre

Concluzão

Ass treze dias do mes de Junho
de mil oitocentos e sessenta
e sete, nesta Cidade de Des-
tino, em meu Cartorio, faço
estes autos Conchego do Juiz
Procurador de Capellas e Alcaide
Supplente em exercicio Patri-
cio Marques Lencastre; de que
para constar foy este termo
Eu Leonard Gorge de Campos
Juiz de fora que foy entreij
Lopo de Lencastre

Julgo J. Antonio e ei J. Tomados as con-
tas testamentarias de foyado Antonio Fran-
cisco, e manda que se pague quitas
as testamentarias e se guarde perpetuo

sempre solus. Paga os custos pelo
testamentario. Dadas 13 de Julho de
1867. Patrius Margueri Luchers

Data

Os treze dias do mes de Julho
de mil oitocentos e sessenta
e sete, nesta Cidade de San-
to, em meu Cartorio
por parte de Jui Broeiro
Supplente da Cidadao Patri-
cis Margueri Luchers, me
foram entregues estes autos
com sua Sentenca supri,
do que para constar, fecho
de termo. Em Leonardo Jorge
de Campos Amaro q. f. f. f.

Certifico que interveio a
Sentenca supra e retro do Ju-
ta municipal Jori de Lepelou-
ra Coentro e do Promotor da
Capella e Residencia do Jui.
Dadas 13 de Julho 1867.
Amario
Leonardo Jorge de Campos

Cuenta		
Al G ^o Sep	24000	
Al Promotor	34000	58000
Al Clero		
Alm ^{os} p ^{os} 1	4300	
Cen ^{ta} G ^o ed ^o & P ^{ro} ed ^o	94700	
Al	4520	
Alm ^{os} p ^{os} 2 ^a	14300	
Alm ^{os} p ^{os} 3 ^a	12600	
Int ^{er} G ^o ed ^o & P ^{ro} ed ^o	24000	
Licitac ^{on} sell	14700	164920
		274920
	600	11000
		284920

